

PEDRO H. C. FONSECA

---

MANUAL DE

---

# AUDIÊNCIAS CRIMINAIS



ESDA  
ESCOLA DE ADVOCACIA APLICADA

Advogado há quase 25 anos e, ao manusear este manual, conclui que jamais vi algo parecido. Lembrei-me de Pontes de Miranda. Jurista, reconhecido autor, dentre outros, do “Direito Civil Privado”, onde desce a minúcias no estado das normas.

O (a) advogado (a), seja iniciante ou já experimentado (a), muitas vezes não dispõe de material simples, objetivo e que trata das nuances e do básico ligados à advocacia no seu dia a dia.

O livro ora publicado será aquele que não sairá da minha mesa de trabalho. Diturnamente farei consultas ao mesmo. Sentir-me-ei mais preparado para dirigir-me ao fórum.

Indico a todos os atores do mundo jur[ídico] a leitura e a consulta constante.

A falta de domínio dos acontecimentos práticos diminui a altivez dos operadores do direito. Esta lacuna está sendo suprida com o manuseio da obra.

Se posso resumir em poucas palavras, digo que este manual era o que faltava para nós, advogados.

**José Ricardo Souto | OAB/MG 68.153**  
**Advogado, graduado pela Univube Uberaba**  
**e especialista em Direito Processual Civil pela**  
**UFU | UBERLÂNDIA**

Pedro H. C. Fonseca

**MANUAL DE AUDIÊNCIAS CRIMINAIS**  
*Teoria e Prática*

Belo Horizonte  
2021

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia do Autor.

#### FICHA CATALOGRÁFICA

F676m Fonseca, Pedro Henrique Carneiro da  
Manual de audiências criminais: [recurso eletrônico]: teoria e prática. 2. ed. / Pedro Henrique Carneiro da Fonseca. Belo Horizonte: Do Autor, 2021.  
*E-book (742p)*

ISBN: 978-65-901806-3-6

1. Audiência de instrução e julgamento. 2. Conciliação (Processo civil). 3. Prova (Direito). 4. Jurisprudência - Brasil. 5. Direito penal. 6. Juizados especiais criminais - Legislação - Brasil. 7. Advocacia - Prática. 8. Advogados - Aspectos morais e éticos. I. Fonseca, Pedro Henrique Carneiro da. II. Título.

CDU: 347.939

Elaborada por Roziane do Amparo Araújo Michielini - CRB 6/2563

Dedico este livro à Eliane Gomes Carneiro Souto  
(*in memoriam*), minha madrinha, guerreira, pessoa  
que me ensinou princípios que me tornaram quem  
hoje sou. Saudades eternas.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus.

Ao Estêvão Fernandes Fonseca, a Isadora Fernandes Fonseca e à Mariana Fernandes Fonseca.

Ao Dr. Libêncio, Dra. Maria Paula, Elisabeth e Paulo Eduardo.

## ÍNDICE

<b>PREFÁCIO.....</b>	<b>47</b>
<b>PARTE I: “PACOTE ANTICRIME” E O ADVOGADO 49</b>	
<b>1 “PACOTE ANTICRIME” E O ADVOGADO 51</b>	
1.1 Introdução .....	51
1.2 Juiz de Garantias .....	58
1.3 Arquivamento – “um novo artigo 28” .....	67
1.4 Acordo de não persecução penal .....	69
1.5 Como ocorre o rito do acordo? Nova Audiência de Homologação de Acordo de não Persecução Penal!.....	72
1.6 Cadeia de custódia .....	74
1.7 Medidas cautelares e o “pacote anticrime” .....	77
1.8 Audiência de custódia .....	79
1.9 Prisão preventiva – cabe de ofício? .....	81
1.10 Alterações da Lei de Execução Penal .....	84
1.11 Delação premiada.....	88
<b>PARTE II: AUDIÊNCIAS CRIMINAIS.....</b>	<b>93</b>
<b>2 ADVOCACIA CRIMINAL.....</b>	<b>95</b>
2.1 Introdução .....	95
2.2 Como cobrar honorários no âmbito da advocacia criminal? .....	100
2.3 Posso ter acesso aos processos e procedimentos investigatórios sem procuração? .....	105

2.4	Quais os documentos que o advogado não poderá ter acesso? Quais as circunstâncias? Quais as restrições? .....107
2.5	O que o advogado poderá fazer se for negado acesso aos autos investigatórios? .....112
3	<b>PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL .....119</b>
3.1	Introdução ..... 119
3.2	Infrações penais nos juizados especiais criminais .....122
3.3	Sequência de atos e a atuação do advogado....129
3.4	Qual o valor financeiro do meu trabalho no juizado especial criminal? .....136
4	<b>AUDIÊNCIA NA FASE INVESTIGATÓRIA DOS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.....141</b>
4.1	Introdução .....141
4.2	O flagrante em infrações de menor potencial ofensivo e a atuação do advogado.....143
4.2.1	<i>Caso prático envolvendo consumo de drogas ....146</i>
4.2.2	<i>Caso prático envolvendo crime de trânsito ..... 147</i>
4.2.3	<i>Caso prático de violência doméstica ..... 148</i>
4.2.4	<i>Caso prático – a autoridade policial pode acessar o telefone celular do cliente sem permissão? O que fazer?..... 150</i>
4.3	O T.C.O e os crimes de ação penal privada....152
4.4	Audiência com o investigador – Delegado / Representante do Ministério Público .....154



<b>5</b>	<b>AUDIÊNCIA PRELIMINAR - JECrim .....</b>	<b>159</b>
<b>5.1</b>	<b>Considerações iniciais .....</b>	<b>159</b>
<b>5.2</b>	<b>Quem decide os caminhos da fase preliminar? O advogado ou o cliente? .....</b>	<b>161</b>
<b>5.3</b>	<b>Quem deve participar desta audiência preliminar? .....</b>	<b>162</b>
5.3.1	<i>O que ocorre com a ausência do cliente na audiência preliminar? E se o advogado se ausentar desta audiência? Pode haver condução coercitiva? .....</i>	<i>163</i>
<b>5.4</b>	<b>Comportamento do advogado na audiência ...</b>	<b>165</b>
<b>5.5</b>	<b>Fase 1- Composição Civil .....</b>	<b>168</b>
5.5.1	<i>Efeitos da composição civil em casos de infrações penais de ação penal pública incondicionada....</i>	<i>170</i>
5.5.2	<i>Efeitos da composição civil em casos de infrações penais de ação penal pública condicionada à representação.....</i>	<i>172</i>
5.5.2.1	<b><i>Oferta de representação</i> .....</b>	<b>174</b>
5.5.3	<i>Efeitos da composição civil em casos de infrações penais de ação penal privada .....</i>	<i>176</i>
5.5.3.1	<b><i>E se o fato envolver mais de um agente, qual o efeito da composição civil? .....</i></b>	<b>177</b>
5.5.3.2	<b><i>Efeitos da composição civil nas ações penais privadas.....</i></b>	<b>178</b>
<b>5.6</b>	<b>Fase 2 – Transação penal .....</b>	<b>180</b>
5.6.1	<i>Considerações iniciais .....</i>	<i>180</i>
5.6.2	<i>O que é a transação penal? Quem oferta? .....</i>	<i>181</i>
5.6.3	<i>Requisitos para o cabimento da transação penal .....</i>	<i>184</i>
5.6.3.1	<b><i>Infrações penais da competência do rito sumaríssimo.....</i></b>	<b>184</b>
5.6.3.2	<b><i>Não ser caso de arquivamento do caso .....</i></b>	<b>185</b>

5.6.3.3	<i>Ausência de condenação, pela prática de crime, por sentença definitiva à pena privativa de liberdade</i> .....	187
5.6.3.4	<i>Inexistência de benefício da transação no prazo de 5 anos</i> .....	188
5.6.3.5	<i>Art. 76, §2º, III, Lei 9.099/95</i> .....	188
5.6.3.6	<i>Transação penal em crimes ambientais</i> .....	190
5.6.4	<i>E se o cliente descumprir o acordo da transação?</i> .....	191
5.6.5	<i>E se o Ministério Público ou querelante não ofertar a transação penal?</i> .....	194
5.6.6	<i>Se houver desclassificação para crime de menor potencial ofensivo</i> .....	195
5.7	<b>Considerações finais da audiência preliminar</b>	<b>196</b>
6	<b>AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO - JECrim</b>	<b>199</b>
6.1	<b>Considerações iniciais</b> .....	<b>199</b>
6.1.1	<i>O que é suspensão condicional do processo?</i> .....	202
6.1.2	<i>E se o MP se recusar a fazer a proposta, mesmo presentes os pressupostos legais? O que o advogado deve fazer?</i> .....	203
6.2	<b>Quais as ações penais que permitem SUSPRO? É cabível em ações penais privadas? O advogado poderá ofertar SUSPRO?</b> .....	<b>206</b>
6.2.1	<i>E se o advogado da suposta vítima se recusar a fazer a proposta, mesmo presentes os pressupostos legais?</i> .....	208
6.3	<b>Quando ocorre a audiência da SUSPRO?</b> .....	<b>209</b>
6.3.1	<i>O que fazer se houver abuso de acusação com objetivo de impedir aplicação de SUSPRO?</i> .....	211

6.4	<b>Sustentação oral em segunda instância – desclassificação e suspensão condicional do processo – o advogado .....</b>	<b>214</b>
6.5	<b>Quem deverá participar da audiência?.....</b>	<b>216</b>
6.5.1	<i>É possível que o advogado realize esta audiência de suspensão condicional do processo com procuração com poder específico para negociar ou aceitar condições?.....</i>	<i>217</i>
6.6	<b>Quais os requisitos de cabimento da suspensão condicional do processo? .....</b>	<b>217</b>
6.7	<b>Qual o propósito desta audiência e o papel do advogado? Condições da suspensão condicional do processo.....</b>	<b>221</b>
6.8	<b>Considerações técnicas finais – revogação da suspensão condicional do processo.....</b>	<b>227</b>
6.8.1	<i>Aceite da proposta – questões técnicas e o papel do advogado.....</i>	<i>228</i>
6.8.2	<i>Concurso de agentes – caberá SUSPRO? .....</i>	<i>230</i>
6.8.3	<i>Não aceitação da proposta - efeitos .....</i>	<i>231</i>
6.8.4	<i>Prescrição.....</i>	<i>231</i>
7	<b>AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - JECrim.....</b>	<b>233</b>
7.1	<b>Considerações iniciais.....</b>	<b>233</b>
7.2	<b>Quem preside e quem deve comparecer? .....</b>	<b>237</b>
7.3	<b>Quais os objetivos da audiência? Teses de defesa? .....</b>	<b>239</b>
7.4	<b>Defesa preliminar oral – o que expor e o que requerer? .....</b>	<b>243</b>
7.5	<b>Oitiva da suposta vítima – o papel do advogado .....</b>	<b>247</b>

<b>7.6</b>	<b>Testemunhas. Levo na audiência ou requiro intimação? O menor de idade pode depor? ....</b>	<b>250</b>
7.6.1	<i>Posso entrar em contato com a testemunha antes da audiência?.....</i>	<i>252</i>
7.6.2	<i>O que o advogado deve perguntar às testemunhas? .....</i>	<i>253</i>
7.6.3	<i>Como o advogado deve realizar perguntas às testemunhas na audiência? – Direct – examination e Cross - examination .....</i>	<i>255</i>
7.6.4	<i>Inversão da ordem de oitiva das testemunhas. O que fazer?.....</i>	<i>258</i>
7.6.5	<i>Contradita. Como e quando contraditar? – E a arguição de parcialidade? .....</i>	<i>259</i>
7.6.6	<i>Posso substituir ou desistir de alguma testemunha? .....</i>	<i>262</i>
7.6.7	<i>Quantas testemunhas posso arrolar ou levar para a audiência?.....</i>	<i>263</i>
7.6.8	<i>O que fazer se o juiz destratar a testemunha? ....</i>	<i>265</i>
7.6.9	<i>Incomunicabilidade das testemunhas na audiência .....</i>	<i>266</i>
7.6.10	<i>O cliente, se for o acusado, deve ser retirado da sala de audiências? .....</i>	<i>267</i>
7.6.11	<i>Testemunha mentirosa. O que fazer?.....</i>	<i>269</i>
7.6.12	<i>O desvalor da “declaração escrita de testemunha” como meio de prova .....</i>	<i>270</i>
7.6.13	<i>Testemunha anônima – “a testemunha sem rosto” e testemunha ausente .....</i>	<i>271</i>
7.6.14	<i>O assistente de acusação pode arrolar testemunhas?.....</i>	<i>273</i>
<b>7.7</b>	<b>Interrogatório do acusado .....</b>	<b>274</b>
7.7.1	<i>Posso orientar o cliente durante a audiência? ...</i>	<i>277</i>

7.8	Debates orais - o que arguir? .....	278
7.9	Se o juiz desrespeitar o advogado, como agir? .....	279
7.10	Se o juiz, ou o promotor de justiça, ou advogado desrespeitar o seu cliente, o que fazer? .....	282
7.11	Posso gravar a audiência? .....	283
7.12	Faço a audiência com um colega advogado ou sozinho?.....	284
7.13	Posso requerer suspeição ou impedimento do juiz em audiência? .....	286
7.14	Considerações finais.....	288

**PARTE III: PROCEDIMENTO COMUM - REGRA GERAL.....291**

8	<b>FASE INVESTIGATÓRIA – AUDIÊNCIA?.</b>	<b>293</b>
8.1	Introdução .....	293
8.2	Inquérito .....	294
8.3	Qual o valor probatório do inquérito policial? .....	297
8.4	Acesso do advogado ao conteúdo do inquérito. E se o delegado negar acesso?.....	298
8.5	O que o advogado pode fazer ao atuar no inquérito policial? .....	303
8.6	Indiciamento e desindiciamento .....	305
8.7	Decisão de arquivamento .....	306
8.8	Outros meios de investigação .....	307
8.9	A advocacia em exercício nos procedimentos investigatórios.....	309
8.10	Honorários .....	311

8.11	Audiência de despacho com a Autoridade investigatória .....	312
8.12	Acompanhamento do cliente junto à autoridade investigatória .....	314
9	<b>AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – “ENTREVISTA”</b> .....	317
9.1	Introdução .....	317
9.2	Aparato normativo - Origem .....	321
9.3	Objetivo da audiência de custódia.....	322
9.4	Procedimento da audiência de custódia – O exercício da advocacia na “Entrevista” .....	324
9.4.1	<i>Qual o papel do advogado na audiência de custódia?</i> .....	325
9.5	O Juiz na audiência de custódia .....	328
9.6	Conversão de ofício .....	330
9.7	É cabível a audiência de custódia para todas as prisões?.....	331
9.8	Prazo para apresentação do cliente flagrantado ao juiz .....	335
9.9	E se a audiência de custódia não for designada? .....	336
9.10	Considerações finais.....	337
10	<b>FASE DE CONHECIMENTO – PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO E SUMÁRIO</b> .....	341
10.1	Introdução .....	341
11	<b>AUDIÊNCIA DE DESPACHO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA</b> .....	347

11.1	O que é despachar com o juiz em matéria penal? .....	347
11.2	O magistrado tem obrigação de receber o advogado a qualquer hora?.....	350
11.3	O respeito à figura do advogado e a adequada vestimenta .....	356
11.4	Estratégia e método de despacho.....	357
12	<b>AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO E SUMÁRIO</b> .....	363
12.1	Considerações Iniciais .....	363
12.2	Quem deverá participar da audiência?.....	364
12.3	É possível que o advogado realize esta audiência de suspensão condicional do processo com procuração com poder específico para negociar ou aceitar condições? .....	365
12.4	Quais os requisitos de cabimento da suspensão condicional do processo? .....	366
12.5	Condições da suspensão condicional do processo – o papel do advogado na audiência.....	369
12.6	Aceite da proposta – questões técnicas e o papel do advogado.....	375
12.7	Cabe a suspensão condicional do processo no concurso de pessoas?.....	377
12.8	Quais os efeitos da não aceitação da proposta de SUSPRO?.....	377
12.9	Como fica a prescrição durante a SUSPRO? .....	378
12.10	Em qual momento do procedimento comum ordinário/sumário caberá a audiência de suspensão condicional do processo? .....	378

12.11	E se o MP se recusar a fazer a proposta de SUSPRO, mesmo presentes os pressupostos legais? O que o advogado deve fazer?.....	381
12.12	Quais as ações penais que permitem SUSPRO? É cabível em ações penais privadas? O advogado poderá ofertar SUSPRO?.....	384
12.13	E se o advogado da suposta vítima se recusar a fazer a proposta, mesmo presentes os pressupostos legais? .....	385
12.14	Outras situações de ocorrência da audiência de SUSPRO.....	386
12.15	O que fazer se houver abuso de acusação com objetivo de impedir aplicação de SUSPRO? ..	387
12.16	Sustentação oral no Tribunal (Tribunais Estaduais e TRFs) – desclassificação e suspensão condicional do processo – o advogado.....	390
12.17	Considerações técnicas finais.....	391
13	<b>AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.....</b>	<b>395</b>
13.1	Introdução .....	395
13.2	Objeto da audiência de instrução e julgamento .....	396
13.2.1	<i>Ordem de acontecimentos na audiência de instrução e julgamento.....</i>	<i>398</i>
13.3	<b>Tomada de declarações da suposta vítima.....</b>	<b>404</b>
13.4	<b>Inquirição de testemunhas e o advogado .....</b>	<b>409</b>
13.4.1	<i>Introdução.....</i>	<i>409</i>
13.4.2	<i>O advogado poderá entrar em contato com a testemunha antes da audiência? .....</i>	<i>409</i>
13.4.3	<i>O que o advogado deve perguntar às testemunhas? .....</i>	<i>410</i>



13.4.4	<i>Direct – examination e Cross – examination – a prática.....</i>	<i>412</i>
13.4.5	<i>E se o juiz despreitar a ordem e realizar inúmeras perguntas antes das partes, violando o art. 212, do CPP?.....</i>	<i>414</i>
13.4.6	<i>E se as testemunhas forem do juízo? Aplica a regra do art. 212, do CPP? .....</i>	<i>415</i>
13.4.7	<i>Inversão da ordem de oitiva das testemunhas. O que fazer?.....</i>	<i>415</i>
13.4.8	<i>Contradita. Como e quando contraditar? – Arguição de parcialidade? Como posso proceder? .....</i>	<i>416</i>
13.4.9	<i>Posso substituir ou desistir de alguma testemunha? .....</i>	<i>420</i>
13.4.10	<i>Quantas testemunhas o advogado poderá arrolar? .....</i>	<i>421</i>
13.4.11	<i>O que fazer se o juiz destratar uma testemunha arrolada por você? .....</i>	<i>423</i>
13.4.12	<i>Incomunicabilidade das testemunhas na audiência .....</i>	<i>425</i>
13.4.13	<i>O acusado deve ser retirado da sala de audiências? .....</i>	<i>426</i>
13.4.14	<i>O que fazer se a testemunha estiver mentindo? ..</i>	<i>427</i>
13.4.14.1	<i>Quais as técnicas para “pegar” a testemunha no ato da mentira?.....</i>	<i>430</i>
13.4.15	<i>O desvalor da declaração escrita de testemunha como meio de prova.....</i>	<i>431</i>
13.4.16	<i>Testemunha anônima – “a testemunha sem rosto” e testemunha ausente.....</i>	<i>433</i>
13.4.17	<i>Como assistente de acusação, posso arrolar testemunhas?.....</i>	<i>435</i>

13.4.18	<i>A testemunha tem o dever de depor? E se faltar a audiência e prejudicar o meu cliente? O que fazer?</i> .....	436
<b>13.5</b>	<b>Esclarecimentos dos peritos .....</b>	<b>437</b>
<b>13.6</b>	<b>Eventual acareação na AIJ .....</b>	<b>438</b>
13.6.1	<i>Quais os pressupostos para ocorrência de acareação?.....</i>	440
<b>13.7</b>	<b>Reconhecimento de pessoas e coisas .....</b>	<b>440</b>
13.7.1	<i>O que fazer se a parte contrária pedir testemunha para reconhecer o cliente por fatos em contexto de delito na audiência?.....</i>	442
<b>13.8</b>	<b>Interrogatório do acusado.....</b>	<b>443</b>
13.8.1	<i>Introdução.....</i>	443
13.8.2	<i>Foro competente para a realização do interrogatório.....</i>	444
13.8.3	<i>E se o cliente (acusado) se ausentar do interrogatório?.....</i>	444
13.8.4	<i>Reperguntas do juiz – intervenção do advogado</i>	444
13.8.5	<i>O direito ao silêncio.....</i>	445
13.8.6	<i>Condução coercitiva? .....</i>	446
13.8.7	<i>Qualificação e perguntas.....</i>	446
13.8.8	<i>Posso orientar o cliente durante a audiência? ...</i>	448
13.8.9	<i>Sistema presidencialista no interrogatório – “sistema de questionamento do acusado”.....</i>	448
13.8.10	<i>A presença do advogado é obrigatória no interrogatório do réu? .....</i>	450
13.8.11	<i>Interrogatório do Réu deve ocorrer antes ou depois das cartas precatórias para oitiva de testemunhas serem concluídas?.....</i>	451
<b>13.9</b>	<b>Diligências – requerimento em AIJ .....</b>	<b>456</b>
<b>13.10</b>	<b>Alegações finais orais – o que arguir? .....</b>	<b>458</b>
13.10.1	<i>Introdução.....</i>	458

13.10.2	<i>O que são as alegações finais orais em AIJ? .....</i>	458
13.10.3	<i>Conteúdo das alegações finais orais .....</i>	458
13.10.4	<i>Nulidade de “algibeira” .....</i>	460
13.10.5	<i>Como se preparar para as alegações finais orais? .....</i>	461
13.10.6	<i>Posso levar por escrito, as minhas alegações finais? Ou posso levar em pen drive? Posso ditar? .....</i>	461
13.10.7	<i>Posso interromper a parte contrária? E se eu for interrompido? O que fazer? .....</i>	462
13.10.8	<i>Tempo de alegações finais orais .....</i>	463
13.10.9	<i>E se o advogado defender mais de um acusado, qual o tempo de alegações finais orais? .....</i>	463
13.10.10	<i>A mutatio libelli nas alegações orais do advogado .....</i>	464
13.10.11	<i>Registro das alegações orais .....</i>	465
13.11	<b>Indeferimento de provas ilícitas, irrelevantes, impertinentes ou protelatórias .....</b>	<b>465</b>
13.12	<b>Se o juiz destratar o advogado, como agir? ....</b>	<b>467</b>
13.13	<b>Se o juiz, ou o promotor de justiça, ou advogado desrespeitar o seu cliente, o que fazer? .....</b>	<b>470</b>
13.14	<b>Posso gravar a audiência sem autorização do juiz? .....</b>	<b>471</b>
13.15	<b>O porquê de fazer a audiência com um colega advogado .....</b>	<b>473</b>
13.16	<b>Posso requerer suspeição ou impedimento do juiz em audiência? .....</b>	<b>475</b>
13.17	<b>Apontamentos técnicos finais .....</b>	<b>477</b>
 <b>PARTE IV: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS CRIMINAIS</b>		
<b>- CPP .....</b>		<b>481</b>

<b>14</b>	<b>AUDIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DOS CRIMES DE CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E INJÚRIA.....</b>	<b>483</b>
<b>14.1</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>483</b>
<b>14.2</b>	<b>Crimes contra a honra envolvidos neste procedimento especial.....</b>	<b>484</b>
<b>14.3</b>	<b>Retratação – calúnia e difamação – matéria de barganha pelo advogado.....</b>	<b>486</b>
<b>14.4</b>	<b>Procedimento Especial.....</b>	<b>486</b>
<b>14.5</b>	<b>Quem preside esta audiência?.....</b>	<b>489</b>
<b>14.6</b>	<b>O que ocorre com a ausência do cliente na audiência especial de conciliação? E se o advogado se ausentar desta audiência? Pode haver condução coercitiva do cliente?.....</b>	<b>489</b>
<i>14.6.1</i>	<i>O que faço se o meu cliente faltar à audiência de conciliação? .....</i>	<i>491</i>
<b>14.7</b>	<b>Comportamento do advogado na audiência... </b>	<b>492</b>
<b>14.8</b>	<b>Considerações finais.....</b>	<b>496</b>
<b>15</b>	<b>AUDIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DO JÚRI .....</b>	<b>499</b>
<b>15.1</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>499</b>
<b>15.2</b>	<b>Sumário da Culpa – <i>Iudicium Accusationis</i> (Procedimento Bifásico/Escalonado).....</b>	<b>500</b>
<b>15.3</b>	<b>Sequência de atos da audiência.....</b>	<b>502</b>
<b>15.4</b>	<b>Quem deverá participar desta audiência? .....</b>	<b>502</b>
<b>15.5</b>	<b>Diferenças entre o procedimento comum ordinário e a 1ª fase do procedimento do júri</b>	<b>506</b>
<b>15.6</b>	<b>O que fazer se a parte contrária juntar documentos (vídeos, fotos, etc) em audiência? .....</b>	<b>507</b>

15.7	<i>Mutatio Libelli</i> após a instrução – art. 411, §3º, do CPP.....	508
15.8	E se o representante do Ministério Público pedir para uma testemunha confirmar o depoimento feito em sede de inquérito policial? .....	510
15.9	Alegações finais orais – o foco estratégico do advogado!.....	511
15.9.1	<i>E se o advogado não apresenta alegações finais com objetivo de atingir a nulidade do feito?</i> .....	512
15.9.2	<i>Ação penal privada ou subsidiária da pública</i> ... ..	513
15.9.3	<i>Absolvição sumária</i> .....	514
15.9.4	<i>Desclassificação</i> .....	514
15.9.5	<i>Pronúncia e Impronúncia – o advogado</i> .....	515
15.9.6	<i>Aspectos finais das alegações orais</i> .....	517
15.10	<b>Considerações finais</b> .....	518

**PARTE V: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS CRIMINAIS  
- LEGISLAÇÃO ESPECIAL CRIMINAL ....519**

16	<b>AUDIÊNCIAS NO PROCEDIMENTO DA LEI DE DROGAS</b> .....	521
16.1	<b>Introdução</b> .....	521
16.2	<b>Audiência do art. 55, §5º, da Lei 11.343/06</b> ....	522
16.3	<b>Audiência de instrução e julgamento especial</b> .....	525
16.3.1	<i>Introdução</i> .....	525
16.3.2	<i>Em quanto tempo ocorrerá a audiência de instrução e julgamento especial?</i> .....	525
16.3.3	<i>Sucessão de atos na AIJ – especial</i> .....	526
16.3.4	<i>Sustentação oral</i> .....	527
16.4	<b>Considerações finais</b> .....	527

<b>17</b>	<b>AUDIÊNCIAS NO PROCEDIMENTO DA LEI MARIA DA PENHA.....</b>	<b>529</b>
<b>17.1</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>529</b>
<b>17.2</b>	<b>A audiência especial de confirmação ou renúncia à representação.....</b>	<b>531</b>
<b>17.3</b>	<b>Aplica-se esta audiência em caso de lesão corporal leve? .....</b>	<b>535</b>
<b>17.4</b>	<b>Audiência de verificação e dosagem de medidas protetivas .....</b>	<b>538</b>
<b>17.5</b>	<b>Caso prático – medida protetiva aplicada indevidamente .....</b>	<b>540</b>
<b>17.6</b>	<b>Audiência com o delegado – Medidas Protetivas .....</b>	<b>542</b>
<b>17.7</b>	<b>Caso prático – art. 19, da Lei 11.340/06.....</b>	<b>544</b>
<b>17.8</b>	<b>Audiência de justificação – art. 300, §2º, do CPC .....</b>	<b>546</b>
<b>17.9</b>	<b>Considerações finais.....</b>	<b>547</b>
<b>18</b>	<b>AUDIÊNCIAS NO PROCEDIMENTO DO ECA – ATOS INFRACIONAIS DE MENOR DE IDADE.....</b>	<b>549</b>
<b>18.1</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>549</b>
<b>18.2</b>	<b>Audiência de Custódia - especial .....</b>	<b>556</b>
<b>18.3</b>	<b>Audiência com o representante do Ministério Público – art. 179, do ECA.....</b>	<b>558</b>
<b>18.4</b>	<b>Audiência de apresentação do menor – art. 184, do ECA.....</b>	<b>560</b>
<b>18.5</b>	<b>Audiência de continuação.....</b>	<b>562</b>
<b>18.6</b>	<b>Despacho de remissão com o Ministério Público ou Juiz .....</b>	<b>564</b>

<b>PARTE</b>	<b>VI: FASE DE EXECUÇÃO PENAL.....</b>	<b>569</b>
<b>19</b>	<b>AUDIÊNCIA NO LIVRAMENTO CONDICIONAL .....</b>	<b>571</b>
<b>20</b>	<b>AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA OU MONITÓRIA DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA.....</b>	<b>575</b>
<b>21</b>	<b>AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO EM CASO DE REGRESSÃO DE REGIME .....</b>	<b>581</b>
<b>PARTE VII: AUDIÊNCIAS ESPECIAIS CRIMINAIS.....</b>		<b>585</b>
<b>22</b>	<b>AUDIÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL .....</b>	<b>587</b>
<b>23</b>	<b>AUDIÊNCIA DE DELAÇÃO PREMIADA...591</b>	
<b>23.1</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>591</b>
<b>23.2</b>	<b>Aspectos legais .....</b>	<b>591</b>
<b>23.3</b>	<b>Audiências criminais – Delação Premiada e o Supremo Tribunal Federal – Tese da Advocacia – <i>DUE PROCESS OF LAW</i> .....</b>	<b>598</b>
<b>23.4</b>	<b>Primeira Audiência de Delação Premiada.....</b>	<b>602</b>
<b>23.5</b>	<b>Segunda Audiência de Delação Premiada .....</b>	<b>603</b>
<b>23.6</b>	<b>Terceira Audiência de Delação Premiada .....</b>	<b>604</b>
<b>23.7</b>	<b>Registro dos atos .....</b>	<b>604</b>

23.8	Efetivação do instrumento e direitos do delator .....	605
23.9	Negociação .....	606
24	<b>AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL .....</b>	<b>609</b>
24.1	Introdução .....	609
24.2	Cabimento da revisão criminal.....	609
24.3	Procedimento.....	611
24.4	Audiência de justificação em revisão criminal .....	613
24.5	Considerações finais.....	615

**PARTE VIII: TRIBUNAIS - JULGAMENTO DE CASOS  
CRIMINAIS .....**

**617**

25	<b>DESPACHO COM OS DESEMBARGADORES E MINISTROS SOBRE MATÉRIA CRIMINAL .....</b>	<b>619</b>
25.1	O que é despachar havendo matéria criminal? .....	619
25.2	O magistrado tem obrigação de receber o advogado a qualquer hora?.....	622
25.3	Como devo despachar com o desembargador ou ministro? .....	627
25.3.1	<i>Adequada vestimenta .....</i>	627
25.3.2	<i>Qual o método do despacho?.....</i>	630
25.4	<i>Por que devo despachar com o magistrado?.....</i>	636
25.4.1	<i>Despacho de urgência.....</i>	636
25.4.2	<i>Despacho de memorial .....</i>	638



25.4.3	<i>Despacho de andamento</i> .....	639
<b>25.5</b>	<b>Considerações finais e situações de não cabimento de despacho com o juiz</b> .....	<b>643</b>
<b>26</b>	<b>SUSTENTAÇÃO ORAL – MATÉRIA CRIMINAL</b> .....	<b>649</b>
<b>26.1</b>	<b>Considerações iniciais</b> .....	<b>649</b>
<b>26.2</b>	<b>Hipóteses de cabimento e prazo de sustentação. Quanto tempo tem o advogado para sustentar oralmente?</b> .....	<b>652</b>
<b>26.3</b>	<b>Estratégia</b> .....	<b>665</b>
26.3.1	<i>Propósito da sustentação oral</i> .....	666
26.3.2	<i>Propósito da sustentação oral para os juízes</i> .....	667
26.3.3	<i>Propósito da sustentação oral para os advogados</i> .....	668
26.3.4	<i>Técnicas de exposição oral</i> .....	668
26.3.5	<i>Posso sustentar do meu escritório?</i> .....	670
26.3.6	<i>Conteúdo da sustentação oral</i> .....	671
<b>26.4</b>	<b>Como se preparar?</b> .....	<b>688</b>
<b>26.5</b>	<b>No dia da sustentação oral no tribunal</b> .....	<b>690</b>
26.5.1	<i>No momento do julgamento, ao perceber um erro do desembargador, posso intervir?</i> .....	691
26.5.2	<i>E se o representante do Ministério Público interromper a minha exposição oral?</i> .....	693
26.5.3	<i>Posso apartear se houver mentira da acusação?</i> .....	694
26.5.4	<i>O que fazer se os desembargadores não prestarem a atenção em minha sustentação oral?</i> .....	695
26.5.5	<i>Posso arguir matéria nova da tribuna?</i> .....	697
26.5.6	<i>Posso pedir realização de diligências da tribuna?</i> .....	699
<b>26.6</b>	<b>Considerações finais</b> .....	<b>700</b>

27

**TESES DE DEFESA NA ADVOCACIA  
CRIMINAL .....705**

**REFERÊNCIAS.....715**

## PREFÁCIO

Foi com grata surpresa que recebi o convite de prefaciar este livro. Dr. Pedro H. C. Fonseca, advogado militante, vocacionado para as lides forenses, professor e escritor inteligente e objetivo, nos brinda com esta excelente obra. O Autor é filho de Dr. Libêncio José Mundim da Fonseca e neto do saudoso Dr. José da Fonseca, advogados atuantes durante todas as suas vidas. Nasceu tomando café, almoçando, jantando e dormindo com o Direito e a advocacia. Outro não poderia ser o resultado: profissional gabaritado e conhecedor das questões diárias da atividade.

Advogo há quase 25 anos e, ao manusear este manual, concluí que jamais vi algo parecido. Lembrei-me de Pontes de Miranda. Jurista, reconhecido autor, dentre outros, do “Direito Civil Privado”, onde desce a minúcias no estudo das normas.

O (a) advogado (a), seja iniciante ou já experimentado (a), muitas vezes não dispõe de material simples, objetivo e que trata das nuances e do básico ligados à advocacia no seu dia a dia.

O livro ora publicado será aquele que não sairá da minha mesa de trabalho. Diuturnamente farei consultas ao mesmo. Sentir-me-ei mais preparado para dirigir-me ao fórum.

Indico a todos os atores do mundo jurídico a leitura e a consulta constante.

A falta de domínio dos acontecimentos práticos diminui a ativez dos operadores do direito. Esta lacuna está sendo suprida com o manuseio da obra.

Se posso resumir em poucas palavras, digo que este manual era o que faltava para nós, advogados.

Enfim, é um trabalho sério, de autor capacitado e que muito nos ajudará na profissão. Eu recomendo.

De Patos de Minas para Belo Horizonte, 22 de agosto de 2019.

*José Ricardo Souto - OAB/MG 68.153  
Advogado, graduado pela Uniube -  
Uberaba e especialista em Direito  
Processual Civil pela UFU - Uberlândia.*